

## Regulamento para uso de veículos elétricos na Associação.

O Pedra de Itaúna é o nosso lar! Um local onde mães com carrinhos de bebê, crianças e idosos podem circular em segurança por toda a associação. É nossa obrigação zelar pelo bem-estar de todos – motoristas e pedestres.



Com o aumento da circulação de bicicletas e scooters elétricas, é alarmante o número de acidentes com vítimas registrados nas áreas do Pedra de Itaúna. **Imagens flagrando** condução em alta velocidade, quedas graves com atendimento hospitalar e atropelamentos. Chamamos a atenção principalmente dos responsáveis pelos menores fazendo uso frequente destes veículos.

- As scooters elétricas têm seu uso previsto em lei pelo novo CTB que entrou em vigor em abril deste ano, sendo obrigatória sua condução por pessoa habilitada, ou seja, **maior de idade e portador de CNH**.
- Ainda que o condutor tenha a documentação necessária para conduzir veículo elétrico, **esta circulação só poderá ser feita nas ruas asfaltadas da associação e com velocidade até 30km/h**.
- É proibida a circulação de qualquer veículo elétrico pelas áreas do Bosque – scooter, patinete e/ou bicicleta, **exceto**:
  - os de uso de idosos, deficientes físicos ou pessoas com dificuldades de locomoção,
  - os de serviço da associação – como carrinho de golfe e caminhão da manutenção.

O associado ou morador que descumprir quaisquer itens acima será **notificado por escrito**. Em caso de segunda infração, qualquer que seja, será **multado** conforme disposto no Artigo 8 do **Regimento Interno**, que se encontra disponível em nosso site.

**Um Pedra de Itaúna mais seguro é feito por cada um de nós.**

**Dê o exemplo. Respeite a lei.**